



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FMS Nº 002/2024

JOEL ORLANDO LUCINDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo FMS 002/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 01 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A assertiva dois traz a palavra “ferido”, que se refere a participio e não gerúndio.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, página 195.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 06 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. O enunciado deveria trazer a expressão não regulamentado. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para os cargos de Cirurgião Dentista e Nutricionista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As três assertivas se referem ao Sistema Único de Saúde, de acordo com o site do Ministério da Saúde, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus#:~:text=O%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde,toda%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs.>

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de Psicólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa correta na questão é a apresentada na alternativa “d”, conforme previsto na Lei 8.080/90:

Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia. (grifei)

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Cirurgião Dentista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. No capítulo VI do Código de ética odontológico, no Art.14 está descrito:

“Art. 14. Constitui infração ética:

I - revelar, sem justa causa, fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

II - negligenciar na orientação de seus colaboradores quanto ao sigilo profissional; e,

III - fazer referência a casos clínicos identificáveis, exibir paciente, sua imagem ou qualquer outro elemento que o identifique, em qualquer meio de comunicação ou sob qualquer pretexto, salvo se o cirurgião-dentista estiver no exercício da docência ou em publicações científicas, nos



quais, a autorização do paciente ou seu responsável legal, lhe permite a exibição da imagem ou prontuários com finalidade didático-acadêmicas.

Parágrafo Único. Compreende-se como justa causa, principalmente:

I - notificação compulsória de doença;

II - colaboração com a justiça nos casos previstos em lei;

III - perícia odontológica nos seus exatos limites;

IV - estrita defesa de interesse legítimo dos profissionais inscritos; e,

V - revelação de fato sigiloso ao responsável pelo incapaz.”

Já no Art.16:

“Art. 16.

Não constitui, também, quebra do sigilo profissional a comunicação ao Conselho Regional e às autoridades sanitárias as condições de trabalho indignas, inseguras e insalubres.”

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo o quadro de imunobiológicos disponibilizados pelo PNI, página 23, alguns medicamentos permanecem devendo ser armazenados especificamente em temperaturas que compreendem +2°C a +8°C sendo que o seu congelamento não é recomendado pela alteração de suas propriedades.

Informação disponível em: BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Rede de Frio. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Em nenhum momento se pede “a complicação MAIS frequente, e sim a situação DECORRENTE.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Nutricionista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Conforme Krause, “O açúcar invertido é também uma forma natural de açúcar (mistura de partes iguais de glicose e frutose) usado comercialmente, pois é mais doce do que a sacarose em concentrações similares. O açúcar invertido forma cristais menores do que a sacarose e é preferido na preparação de doces e coberturas. O mel é um açúcar invertido.” Cito a página 106.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Flebite é decorrente de uma inflamação ou infecção frequentemente vista em nosso meio pela contaminação do acesso venoso periférico ou sobrecarga mecânica que causa vermelhidão, irritação local e possivelmente pode levar a casos graves de perda do membro. A esclerose é o intumescimento do local do acesso devido a frequência de punções no mesmo local, o causa um enrijecimento da veia.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Psicólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se



apresenta correta. Os dois itens estão corretos de acordo com o Ministério da Saúde.

Informação disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps/caps>

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para o cargo de Cirurgião Dentista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A questão apresenta duas alternativas corretas, sendo “b” e “c”. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para o cargo de Nutricionista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Conforme Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia 13ª EDIÇÃO na página 208 e 209 onde se encontra as informações sobre a Vitamina C, sua absorção, transporte e armazenamento.

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta.

Abaixo tabela do caderno de atenção Básica, página 31 para sua apreciação:

BRASIL, Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Tabela 3 – Valores preconizados para o diagnóstico de DM tipo 2 e seus estágios pré-clínicos

Categoria	Glicemia de jejum*	TTG: duas horas após 75 g de glicose	Glicemia casual**	Hemoglobina glicada (HbA1C)
Glicemia normal	<110	<140	<200	
Glicemia alterada	>110 e <126			
Tolerância diminuída à glicose		≥140 e <200		
Diabetes mellitus	≥126	≥200	200 (com sintomas clássicos***)	>6,5%

Fonte: Adaptado de Sociedade Brasileira de Diabetes, 2009; World Health Organization (2006).

*O jejum é definido como a falta de ingestão calórica por, no mínimo, oito horas.

**Glicemia plasmática casual é definida como aquela realizada a qualquer hora do dia, sem se observar o intervalo desde a última refeição.

***Os sintomas clássicos de DM incluem poliúria, polidipsia e polifagia.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.



Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais, achismos não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Porto Belo, 07 de maio de 2024

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal